Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Protocolo Nº 1781/2023
21 AGO 2023
Assinatura:

INDICAÇÃO Nº 426/2023

Sena, Vereador desta Colenda Casa, no uso de suas atribuições, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que viabilize a construção de um Centro-Dia do Idoso e que envie a Câmara de Vereadores um projeto de lei instituindo o Centro-Dia do Idoso, um programa municipal que objetiva oferecer às pessoas idosas o abrigo diurno, a proteção e amparo aos direitos e necessidades, e também momentos de convivência interpessoal.

JUSTIFICATIVA:

É nossa obrigação, enquanto Poder Público e como sociedade, cuidar daqueles que já fizeram tanto pelo nosso Município. O objetivo é proporcionar aos idosos acolhimento, abrigo durante o dia, cuidados, proteção e convivência adequados as suas necessidades, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 horas.

O ***Centro-Dia do Idoso está amparado na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003****, que dispõe sobre o* ***Estatuto do Idoso.*** *Em seu artigo 3º diz que "é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, a saúde, a alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária".*

SALA DAS SESSÕES, em 21 de agosto de 2023

ALEXSANDRO SENA SILVA
Vereador

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500